

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ORGANIZAÇÃO DO 33º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO E

OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SOCIAIS E DESPORTIVAS

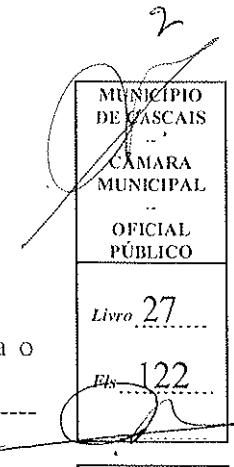
----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências n.º 21/2011, de 8 de fevereiro, alterado e republicado pelo despacho n.º 5/2012, de 23 de janeiro, doravante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: **DESPORTIVO MONTE REAL**, associação sem fins lucrativos, titular do número de identificação de pessoa coletiva 501129995, com sede no Bairro Conde Monte Real, na Rua João de Deus, n.º 121, Tires, São Domingos de Rana, representado neste ato pelo seu Presidente da Direção, **JOSÉ MANUEL TEIXEIRA AGUARDELA**, casado, natural da Freguesia de Socorro, Concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 314263-9, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 3 de abril de 2008, residente no Bairro Conde Monte Real, Lote 120 - 2º Esq., Tires, São Domingos de Rana, e pelo Secretário, **JOÃO GUERREIRO INÁCIO**, casado, natural da Freguesia de Cachopo, Concelho de Tavira, titular do bilhete de identidade número 4958086-8, vitalício, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 28 de maio de 2002, residente na Rua João de Deus, 395, 1º Dt.º, Bairro Conde Monte Real, São Domingos de Rana, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a Escritura de Constituição da Associação; Estatutos e sua Publicação no Diário da República n.º 22, III Série, de 27 de janeiro de 2007, documentos cujas fotocópias se arquivaram em 23 de julho de 2010 na Pasta do Oficial Público, Ata n.º 91, relativa à eleição da nova

Direção para o biénio de 2011 a 2012 e Ata de Tomada de Posse, ambas de 15 de abril de 2011, doravante designado por Segundo Outorgante.

----- Considerando que:

- A) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13º, n.º 1 alínea f) e 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- B) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- C) Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
- D) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- E) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indireto de despesas, para apoio aos projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede



social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;

F) O Segundo Outorgante tem como objeto social a promoção cultural dos sócios, através da educação física e desportiva e ação recreativa e intelectual, visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberto a pessoas de ambos os sexos, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos;

G) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, apresentou uma candidatura aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia;

É celebrado o presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a deliberação camarária de 5 de março de 2012, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objeto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar a execução dos seguintes programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante.

- a) Programa “Organização do 33º Grande Prémio de Atletismo do Desportivo Monte Real” (cfr. formulário Programa II, do Contrato-Programa);
- b) Programa “Obras de beneficiação das instalações sociais e desportivas – Obras de beneficiação do chão do Ginásio” (cfr. Formulário Programa III, do Contrato-Programa).

SEGUNDA

(Duração do Contrato)

1. O presente Contrato-Programa tem início na data em que for outorgado por ambas

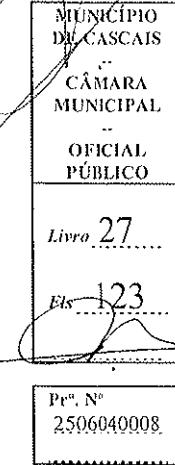
as partes.-----

2. No que respeita à execução dos programas de desenvolvimento desportivo, vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de atividade (relatório final) do ano em que findou o respetivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data. ---

----- TERCEIRA -----

----- (*Obrigações dos Outorgantes*) -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:
 - a) Financiar no montante de **€ 600,00 (seiscentos Euros)**, as despesas associadas à implementação do programa ‘Organização do 33º Grande Prémio de Atletismo do Monte Real’ (cfr. formulário Programa II, do Contrato-Programa), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/84.112, com o código de orçamento 16.00.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada; -----
 - b) Financiar até ao montante de **€ 6.301,72 (seis mil trezentos e um Euros e setenta e dois céntimos)**, as despesas associadas à implementação do programa ‘Obras de beneficiação das instalações sociais e desportivas – Obras de beneficiação do chão do Ginásio’ (cfr. Formulário Programa III, do Contrato-Programa), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/79.125, com o código de orçamento 16.00.08.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada.-----
 - c) Proceder à liquidação da verba referida na alínea b), após a apresentação por parte do Segundo Outorgante de documentos comprovativos das despesas realizadas e de acordo com o orçamento previamente apresentado; -----
 - d) Fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, recorrendo a todos os



procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objetivos do presente Contrato-Programa;-----
 - b) Afetar os montantes disponibilizados através do presente Contrato-Programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
 - c) Realizar, administrar e controlar a implementação dos programas de desenvolvimento desportivo considerados no presente Contrato-Programa; -----
 - d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente Contrato-Programa; -----
 - e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
 - f) Apresentar ao Primeiro Outorgante os documentos comprovativos das despesas realizadas e de acordo com o orçamento previamente apresentado, conforme a alínea b) do n.º 1; -----
 - g) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente Contrato-Programa;-----
 - h) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa ao estado de execução do presente Contrato-Programa; -----

- i) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais.

----- QUARTA -----

(Programa de desenvolvimento desportivo)

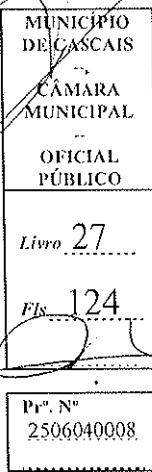
----- Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11º, n.º 1 e 12º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, encontram-se em anexo os programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, os quais fazem parte integrante do presente Contrato.

----- QUINTA -----

(Revisão do Contrato)

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente Contrato-Programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente Contrato-Programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.
4. O presente Contrato-Programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

----- SEXTA -----



----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente Contrato-Programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- SÉTIMA -----

----- (Dúvidas e omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Contrato-Programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril; 61/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012, de 6 de janeiro conjugado com art.º 184º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato. -----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 13 de janeiro de 2012 (válida por 4 meses) e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 21 de março de 2012 (válida por 6 meses). -----

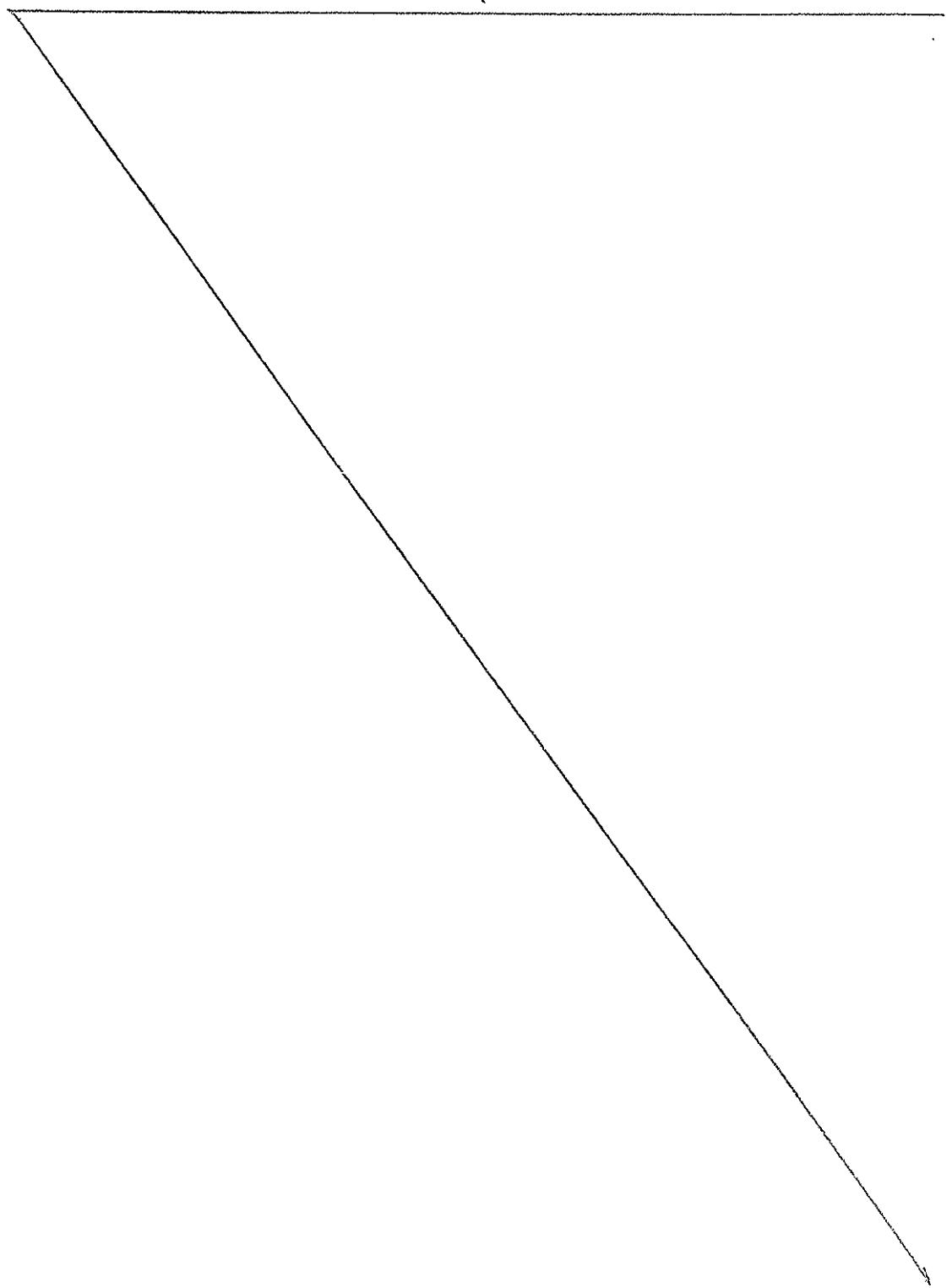
----- E, para constar se lavrou este Contrato-Programa que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho n.º 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente da Câmara.

Aos 26 de março de 2012.

ALD

António da Mota Lopes
Oficial Público

~~Arlo S. Smith~~





Senhor Presidente
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 Cascais

Assunto: Candidatura a Programa(s) de Desenvolvimento Desportivo

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, o/a
DESPORTIVO MONTE REAL (cargo na amideca), representada por JOSÉ ABEUARDELA (cargo na amideca), presidente da Desportivo Monte Real (cargo na amideca), vem por este meio candidatar-se ao(s) programa(s) de desenvolvimento desportivo, abaixo indicado(s), solicitando a respetiva apreciação:

	Opção	Prioridade
Programa I – Planos regulares de ação Apoio à atividade desportiva regular		
Programa II – Planos de ação específica Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas	X	
Programa III – Planos de ação específica Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas	X	
Programa IV – Planos de ação específica Apoio à formação, documentação e investigação		

Assinale com uma cruz (x) na coluna "Opcão(s) programada(s)" a que se candidata. No caso de se candidatar a mais do que um programa, deverá estabelecer a prioridade de execução do mesmo, assinalando na coluna "Prioridade" a respetiva ordem (ex: 1º, 2º, 3º, 4º).

Tres, 7 de Febrero de 2012

Data: (dia), (mês) e (ano)

(Assinatura do representante e o selo da entidade)

DES / GED
entrepre em maio
peletri Arquivando
07-02-2012

Programa de desenvolvimento desportivo

Formulário de candidatura ao programa II

Planos de ação específica | Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL
de Cascais
5 MAI 2012
REVISÃO

Assinale com uma cruz (x) o tipo de apoio:

CASCAIS

- | | |
|---|---|
| | a) Apoio à organização de competições desportivas oficiais
<u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 90 dias em relação ao inicio da competição |
| X | b) Apoio à organização de eventos/ competições desportivas não oficiais
<u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 60 dias em relação ao inicio do evento/ competição |
| | c) Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais - Competições oficiais realizadas em Portugal Continental, Espanha e Biarritz (França)
<u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 90 dias em relação ao inicio da competição |
| | d) Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais - Competições não oficiais (torneios, meetings, etc)
<u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 90 dias em relação ao inicio da competição |
| | e) Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais - Competições internacionais por apuramento oficial (Campeonatos da Europa/ Mundo)
<u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 90 dias em relação ao inicio da competição |

1. Descrição do evento/ competição desportiva

Organização da prova de atletismo "33º Grande Prémio do Atletismo da D.A.P., Memória do Troféu Atletismo de Cascais", 2011/2012

2. Justificação da organização/ participação no evento/ competição desportiva, referindo os objetivos sociais e desportivos

Realizar pelo 33º ano consecutivo na freguesia de São João de Areias.
Destinado ao público em geral e promover a modalidade de atletismo no Concelho de Cascais.

3. Data de execução do evento/ competição desportiva

12/2/2012

Programa de desenvolvimento desportivo

Formulário de candidatura ao programa

Planos de ação específica | Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas

CASCAIS

MUNICÍPIO

2012

5 MAR 2012

2012

2012

2012

4. Demonstração do grau de autonomia financeira para executar o evento/ competição desportiva, mencionando a sua proveniência:

Fontes de financiamento	€ Valor
Auto-financiamento (mensalidades atletas, donativos sócios, etc.)	
Administração pública (Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, etc)	600
Entidades privadas (Patrocinadores)	
Outra fonte de financiamento (Qual?)	
Previsão de receitas	

5. Previsão de custos e das necessidades de financiamento para executar o evento/ competição desportiva Anexar pelo menos um orçamento detalhado, discriminando os vários trabalhos a desenvolver

(Anexo 1)

6. Identificação de quaisquer entidades associadas à execução do evento/ competição desportiva, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

(Anexo 2)

7. Outras informações que considere pertinentes

(Anexo 3)

Data: (dia), (mês) e (ano)

2012

(Assinatura do representante e carimbo da entidade)

Programa de desenvolvimento desportivo

Formulário de candidatura ao programa III

Planos de ação específica | Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 5 MAR. 2012

DEPARTAMENTO
CASCAIS

Prazo de candidatura: Até ao final do mês de Março ou Outubro de cada ano

Assinale com uma cruz (x) o tipo de apoio:

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | a) Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de áreas desportivas, vestiários/balneários e gabinete de primeiros socorros/ médico, fundamentais para a prática de modalidades existentes ou para a prática de novas modalidades, de desporto adaptado e eliminação de barreiras arquitectónicas; |
| <input type="checkbox"/> | b) Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de áreas desportivas, vestiários/balneários e gabinete de primeiros socorros/ médico, fundamentais para a prática de novas modalidades; |
| <input type="checkbox"/> | c) Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas de apoio, incluindo redes de água e energia, manutenção de espaços de jogo, muros de contenção e vedações, realização de pinturas exteriores de edifícios; |
| <input type="checkbox"/> | d) Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação do interior de edifícios, incluindo áreas sociais, administrativas, técnicas, arrumos, garagens e similares. |

1. Descrição da ação a executar

Aplicação de novo piso na Sede Social

2. Justificação da ação, referindo os objetivos sociais e desportivos

melhoras condicões para a prática desportiva

3. Calendário e prazo de execução da ação

Programa de desenvolvimento desportivo

Formulário de candidatura ao programa III

**Planos de ação específica | Apoio à beneficiação, conservação ou
remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas**

CASCAIS

MARCA MUNICIPAL

**PPM 1.3.1.2
7-9 MAR. 2012**

CASCAIS

4. Demonstração do grau de autonomia financeira para executar a ação, mencionando a sua proveniência:

Fontes de financiamento	€ Valor
Auto-financiamento (mensalidades, contribuições, etc.)	
Administração pública (Câmaras Municipais, Agências Fiscais, etc.)	
Entidades privadas (Patrocinadores)	
Outra fonte de financiamento (Outros)	

Previsão de receitas

5. Previsão de custos e das necessidades de financiamento para executar a ação

Ativizar pelo menos um pagamento detalhado, designadamente "verbas" da execução.

Já em Vans prolar

6. Identificação de quaisquer entidades associadas à execução da ação, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

[Large empty rectangular box for listing associated entities.]

7. Outras informações que considere pertinentes

[Large empty rectangular box for additional information.]

Díres, 7 de Fevereiro de 2012

Data: (dia), (mês) e (ano)

*João Pedro S.
7-9-12*

(Assinatura do representante da entidade)

*dar entrada
Tirane*



DESPORTIVO MONTE REAL

FUNDADO EM 8-2-1976

MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO
Camara Municipal de Cascais

Expediente e Arquivo

E-10463 Data 29/06/2011

Classif.

AO
DEPARTAMENTO DO DESPORTO
CAMARA MUNICIPAL CASCAIS
CASCAIS

Tires 27 JUNHO DE 2011

ASSUNTO: ENVIO DE ORÇAMENTOS

Junto enviamos dois orçamentos de 7.877,14€ (Sports Partner), e, 9.963,44€ (Aff Sports), relativos ao chão do nosso ginásio.

Aproveitamos para vos informar que a nossa opção, seria para a Sports Partner.

Gratos pela v/atenção, subscrevemo-nos c/consideração,

O Presidente

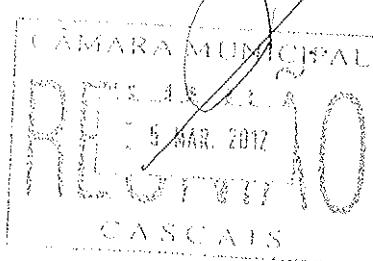
[Handwritten signature]
DESPORTIVO MONTE REAL
TIRAS
2785-141 S. DOMINGOS DE RANA P

Rua João de Deus, 121 - Tires - 2785-141 S. Domingos de Rana
Tel/Fax: 214443111 - Nº Contº. 501129995
NIB: 003300003718000291084
E-Mail: dmontereal@sapo.pt

Orçamento:

Sports Partner - Distribuição e Fábrica de Equipamentos Desportivos Lda
 Estrada da Pernigem, nº 2G - 2705-726 São João das Lampas
 Capital social: 50 000€ - NIF: 507546690
 Telefone: 219619277 - Fax: 210173951
 Conservatória Registo Comercial do Distrito Nº 5C7556690
 NIF - 507546690 0300 001 95
 IBAN - PT50 0010 0000 3910 0200 001 95
 SWIFT/BIC CODE: BNPPTPL

Desportivo Monte Real
 Bairro Conde Monte Real



2785-141 - São Domingos de Rana

Cliente Nº:	N.I.F.	Data
2586	0	2011-05-02

Código
 PISO0003

Designação

Piso desportivo Sports Partner para interior, modelo Nexus, módulos de 26x26cm em polístico PP, inclui tira de amortecimento de 4m. Rampa nos acessos.. Valor p/M2. GARANTIA DE 12 ANOS

PSO/X007

Rodapé em borracha para pavimento desportivo. Valor u/Mil.

Uni.	Quant.	IVA	P. Unit.	Valor
UN	136	23 %	32,00 €	5.352,00
UN	46	23 %	9,83 €	452,18

10,45 < 17,65

Taxa	Incidência	Imposto
Normal	6.404,18 €	1.472,96 €

Sub-Total:	6.404,18 €
Taxas	1.472,96 €
Total:	7.877,14 €

Observações:

Condições Gerais.

I. Prazo da Proposta: 2 Semanas.

II. Prazo Mínimo de Entrega: A Confirmar

III. Condições de Pagamento: A Acordar

IV. Qualquer redução nas quantidades propostas: preços sujeitos a revisão.

V. Com a adjudicação o cliente declara que leu e aceita incondicionalmente as Condições de Venda e Fornecimento da Sports Partner com expressa renúncia a quaisquer outras propostas pelo cliente.

VI. Os valores apresentados não poderão ser sujeitos a retenção/caução. Em caso de intenção de retenção o cliente deverá considerar o aumento dos valores apresentados para o valor igual ao da retenção pretendida.

$$7.877,14 \times 30\% = 6301,72 €$$